



PUBLICADO NO JORNAL

*I Regional*

Em: 12 / 01 / 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

PUBLICADO NO JORNAL

*I Regional*

Em: 13 / 10 / 13

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR), inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:



## 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

## 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita, no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá, CEP 87.070-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 3    | 2          | UN    | VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2013/2014, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 65 CV A GASOLINA E 66 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 280 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, PARACHOQUE NA |       | 28.000,00   | 56.000,00   |

*Handwritten signatures*



|   |   |    |  |            |            |
|---|---|----|--|------------|------------|
|   |   |    | COR DO VEÍCULO, PROTETOR DE CÂRTER, LIMPADOR E DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, PNEUS DE NO MÍNIMO 175/65 R 13, COM TODOS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN.  |            |            |
| 4 | 2 | UN | VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS ZERO KM, MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA NA COR CINZA/PRATA, TETO ALTO, ANO E MODELO 2013/2014, CÂMBIO NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 125 CV DE POTÊNCIA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VEÍCULO A DIESEL COM TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS, VEÍCULO COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO FRENTE E NO SALÃO DUTO CENTRAL, VIDROS ELÉTRICOS, DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA, PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R 15, SENDO RODAS DE AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 13 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA, TACÓGRAFO DIGITAL, JANELAS CORREDIÇAS, PORTA LATERAL CORREDIÇA, TAPETES DE BORRACHA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ÍTENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN E GARANTIA DE FÁBRICA. | 111.000,00 | 222.000,00 |

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.



4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

## 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:



- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
  - b) multa:
    - 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
    - 2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos



a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

## 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 49/2013.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

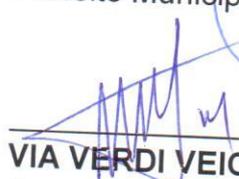
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 02 de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

André Luis Boyo  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, em Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.070-000, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Valter Aparecido de Faria, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.392.988-7 SESP PR e inscrito no CPF sob o nº 599.225.679-20.

de Registro de Preços, monitorará, pelo menos, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, e atualizará os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

### GERAIS

O presente registro de preços assume o compromisso de fornecer o objeto desta ata, até as quantidades máximas previstas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da presente ata, salvo expressa autorização do Município.

Questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

As propostas, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Em 07 de Julho de 2013.

SÃO JORGE DO IVAI

**FOMECEOR: A D VAZ & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.924.693/0001-04, com endereço na Avenida André, nº 10, Bairro Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP nº 83.666-93, inscrita no CNPJ sob nº 855.565.509-72.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no cartame, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá, CEP 87.070-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|-------------|-------------|
| 3    | 2          | UN    | VEICULO DE PASSAGEIRO ANO 2012 MODELO 2012/2014 COR BRANCA 2 MIL FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 45 LITROS MOTORIZADO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 85 CV A ETANOL. INIEÇÃO ELETRÔNICA. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 LITROS. VIDROS ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA. PARACHOQUE NA   |       | 28.000,00   | 56.000,00   |
| 4    | 2          | UN    | VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS ZERO KM, MODELO ORIGINAL DE FABRICA NA COR CINZAPARTA, TETO ALTO, ANO E MODELO 2012/2014, CÂMBIO NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. MOTORIZADO MÍNIMO DE 125 CV DE POTENCIA DIREÇÃO HIDRÁULICA VEICULO A DIESEL, COM TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS. VEICULO COM AR-CONDICIONADO. DANTEIROS À FRENTE E NO SALÃO DUTO CENTRAL, VIDROS ELÉTRICOS DANTEIROS TRAVAS ELÉTRICAS, TRACAO TRASEIRA OU DANTEIROS PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R 15, SENDO RODAS DE AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA TACOGRAFO DIGITAL, JANELAS CORRETORES, PORTA LATERAL CORRECTOR, TAPETES DE BORRACHA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRANDETTRAN E GARANTIA DE FABRICA. |       | 115.000,00  | 232.000,00  |

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08.00 às 11.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Continua na página seguinte)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de Veículos a Motor, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no cartame, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **VIA VERDI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 01.468.885/0001-10, com endereço na Av. Colombo nº 8.800, Gleba Patr. Maringá, na cidade de Maringá, CEP 87.070-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|--|-------|-------------|-------------|
| 3    | 2          | UN    | VEICULO DE PASSAGEIRO ANO 2012 MODELO 2012/2014 COR BRANCA 2 MIL FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÁXIMA DE 45 LITROS MOTORIZADO COM NO MÍNIMO 85 CV A GASOLINA E 85 CV A ETANOL. INIEÇÃO ELETRÔNICA. CÂMBIO DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 200 LITROS. VIDROS ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA. PARACHOQUE NA   |       | 28.000,00   | 56.000,00   |
| 4    | 2          | UN    | VEICULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS ZERO KM, MODELO ORIGINAL DE FABRICA NA COR CINZAPARTA, TETO ALTO, ANO E MODELO 2012/2014, CÂMBIO NO MÍNIMO 5 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ. MOTORIZADO MÍNIMO DE 125 CV DE POTENCIA DIREÇÃO HIDRÁULICA VEICULO A DIESEL, COM TANQUE DE NO MÍNIMO 80 LITROS. VEICULO COM AR-CONDICIONADO. DANTEIROS À FRENTE E NO SALÃO DUTO CENTRAL, VIDROS ELÉTRICOS DANTEIROS TRAVAS ELÉTRICAS, TRACAO TRASEIRA OU DANTEIROS PNEUS COM TAMANHO MÍNIMO DE 215/75 R 15, SENDO RODAS DE AÇO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12 PASSAGEIROS E 01 MOTORISTA TACOGRAFO DIGITAL, JANELAS CORRETORES, PORTA LATERAL CORRECTOR, TAPETES DE BORRACHA, DISTRIBUIDOR AUTORIZADO DA MARCA OFERECIDA, COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRANDETTRAN E GARANTIA DE FABRICA. |       | 115.000,00  | 232.000,00  |

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os veículos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08.00 às 11.00 horas e das 13.00 às 17.00 horas.

4.2. Os veículos deverão ser entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os veículos deverão ser entregues com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT já quitados, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CLV).

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Continua na página seguinte)

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **A D VAZ & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.247.171/0001-69, com endereço na Rua Maria Olimpia Jardim, nº 700, Bairro Jardim Izabel, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, Cep 87309-185.

| Item | Quantidade | Unid.          | Especificação                            | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|----------------|--|-------|-------------|-------------|
| 1    | 24.000     | m <sup>2</sup> | CARPINA MANUAL                           |       | 0,71        | 17.040,00   |
| 3    | 18.000     | m <sup>2</sup> | CORTE DE GRAMA E MANUTENÇÃO DE CANTEIROS |       | 0,70        | 12.600,00   |

Fornecedor: **ELIEZIO CAVALCANTE DE FREITAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.903.976/0001-25, com endereço na Av. Plínio A Pessoa, nº 514, Bairro Centro, na cidade de Floresta, Estado do Paraná, Cep 87.120-000.

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação   | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 3    | 125        | UN    | DESTOCAMENTO DE ARVORE PORTE MEDIO, RAIZ PROFUNDA, SEM REMOÇÃO OU ABRILHO MECANIZADO, COM CORREÇÃO DE CALCAMENTO EM PISO CIMENTADO, DESMORFADO E CORREÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO |       | 117,00      | 22.125,00   |

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

- a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
- b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### 5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Continua na página seguinte)